DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1511/2021 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza repasse de auxílios, subvenções sociais e contribuições financeiras a entidades e consórcios para o **Exercício de 2021**, e dá outras providencias.

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo, repassar recursos financeiros a Título de auxílios, subvenções sociais e/ou contribuições, as entidades e consórcios, nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.505, de 08/12/2020, que abaixo especifica:

CONTRIBUIÇÃO

- Consórcio dos Municípios CISNAP – Saúde – Dracena;
- Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista-AMNAP;
- Canil Municipal Tupi Paulista;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

SUBVENÇÃO

- Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Nova Guataporanga;
- Associação Guataporanguense de Esportes-AGE;
- Santa Casa e Maternidade de Tupi Paulista;
- União Rural de Nova Guataporanga;
- Associação de Pais e Mestres-APM da EE. Jacinto Pernas Gomato;
- Associação de Pais e Mestres - APM - Escola Municipal "Criança Esperança";
- Associação Pais e Alunos Ecepcionais-APAE de Tupi Paulista;
- Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista;
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena;
- Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista

Artigo 2º) – Para recebimento de recursos de que trata o artigo 1º desta, as Entidades e Consórcios deverão atender as condições e critérios:

a) cadastramento em órgão público de competência;
b) comprovar o cumprimento da finalidade estatutária; e
c) Plano com objeto de aplicação dos recursos.

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Artigo 3º) – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para o **Exercício de 2021**, suplementadas se necessário, por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 2021.

Artigo 5º) – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 02 de Fevereiro de 2021.

Vagner Alves De Lima
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor Administrativo-

Resoluções

Secretaria Municipal de Nova Guataporanga
Escola Municipal "Criança Esperança"
Rua Gervásio Fernandes Cunha, 120 17.950-000 NOVA GUATAPORANGA – SP.
Fone (18) 3856-1171 Fax (18) 3856-1229
Email: educacao@novaguataporanga.sp.gov.br Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Resolução n. 004 /2021, de 02 de Fevereiro de 2021

Informa horário de Funcionamento da Biblioteca Municipal

Artigo 1º) - A Biblioteca municipal, situada na Rua Brasil nº 541, centro nesta cidade de Nova Guataporanga-Sp, tem horário de funcionamento e atendimento ao publico em geral, estabelecido das segundas as sextas feiras , no horário de manha das 07:00 às 11:00 horas e parte da tarde das 13:00 as 17:00 horas .

Artigo 2º) - Conforme estabelecido nas Leis Municipais vigentes e organograma administrativo, à Biblioteca publica referida no artigo 1º desta, a mesma está subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique – se,

Secretaria Municipal de Educação
Em 02 de Fevereiro de 2021

Aparecida Berlofa Barbosa Dário
Secretaria Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL
PROCESSO Nº 04/2021
DISPENSA Nº 02/2021

OBJETO: Serviços de sondagem para determinação do nível freático e ensaio de permeabilidade na área de ampliação do aterro sanitário Municipal

CONTRATADA: A T R GEOLOLGIA & MEIO AMBIENTE LTDA-ME

CNPJ.13.784.448/0001-95

ENDEREÇO: Rua Alameda Romênia, 57 – Bairro Jardim das Palmeiras IV, em Dracena-SP, Cep.17900-000

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$.6.750,00 (seis mil, setecentos e cinqüenta reais), para os serviços de sondagem do item do objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa nº 02/2021, em conformidade com o Termo de Referência.

Nova Guataporanga-SP, 10 de fevereiro de 2021.

VAGNER ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal